

## DECLARAÇÃO

**CONSIDERANDO** que o acesso à educação básica obrigatória e gratuita é direito público e subjetivo, e dever da família e do Estado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejar adequadamente o ingresso e a permanência dos alunos na Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** que a Rede Municipal de Ensino de Guapirama/PR mantém o processo de matrícula ativo ao longo de todo ano letivo.

Eu, Luciana Helena de Oliveira Viceli, na condição de Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura, nomeada pelo Decreto n.º 2.153/2021, DECLARO para os devidos fins que o Município de Guapirama/PR não dispõe de lista de espera para matrículas no Centro Municipal de Educação Infantil e nas Escolas de Ensino Fundamental, pois todas as crianças residentes no município tem acesso à vaga escolar, garantindo assim seu ingresso na rede municipal de ensino em qualquer época do ano.

Sem mais para o momento firmo esta declaração.

Guapirama, 16 de Março de 2022.



LUCIANA HELENA DE OLIVEIRA VICELI

Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura

Decreto n.º 2.153/2021